



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 10/2023/PE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO LUIZ

CNPJ: 11.754.025/0001-05

Registro Empresa (CRM)-PE: **45**

Endereço: RUA MARIA BARBOSA, S/N.

Bairro: CENTRO

Cidade: Surubim - PE

Cep: 55750-000

Telefone(s): (81) 36341033; (81) 34234339

E-mail: APAMISURUBIM@HOTMAIL.COM

Diretor Técnico: GILDO FERREIRA LIMA - CRM-PE: 6237

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Tele fiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 25/01/2023 - 14:13 a 16:40

Equipe de Fiscalização: Dr. Everton Abreu Lopes e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM-PE:9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Dr. GILDO FERREIRA LIMA

Cargo(s): Diretor

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico

2.2. Gestão: Privada

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (Cerca de 40% da demanda vem de outros municípios próximos.)

3.2. Complexidade: Média complexidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4. PORTE DO HOSPITAL

4.1.: Porte III

5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

5.1. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 2 (Unidade oferece atendimentos de emergência com 02 plantonistas generalistas a cada 24 horas.)

5.2. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 2

5.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim (Segundo gestão, escala atualizada foi fornecida recentemente para renovação da inscrição de pessoa jurídica junto ao CREMEPE)

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. Médicos: 35 (Possui de 35 a 40 médicos, entre plantonistas e outros médicos evolucionistas, cirurgiões, obstetras e imagiologistas (USG, Raios-X e Tomografia).)

6.2. Enfermeiros: 14

6.3. Farmacêuticos: 3

6.4. Fisioterapeutas: 2

6.5. Nutricionistas: 2

6.6. Psicólogos: 1

6.7. Outros: 3 (02 Assistentes sociais
01 TO
)

7. RECURSOS HUMANOS DE APOIO

7.1. Técnicos de enfermagem: 180

7.2. Auxiliares de serviços gerais: 40

7.3. Recepcionistas: 5

8. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

8.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Não
(Não foi localizado o Livro de Ocorrências médicas)

8.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Não

9. PRONTUÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

15.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não (São 120 a 130 atendimentos/ 24 horas)

15.2. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: **Não**

16. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

16.1. Todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim (Segundo gestão, há ao menos 01 dos 02 plantonistas que são qualificados e os demais seriam treinados no próprio serviço, mas essa característica não é critério de contratação.)

16.2. Passagem de plantão de médico para médico: Sim

16.3. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não

16.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

16.5. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim

17. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

17.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não

17.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim

17.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não

17.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (Há 02 salas, cada qual com 02 leitos, utilizadas em urgências, sendo a primeira para estabilização e a segunda para observação de quadros mais graves estabilizados na sala anterior)

17.5. Sala de isolamento: **Não**

17.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**

17.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não

17.8. Consultório médico: Sim

17.9. Quantos: 2

18. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

18.1. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

18.2. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim

18.3. Material para curativos / retirada de pontos: Sim

19. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

VERMELHA)

- 19.1. 2 macas (leitos): Sim
- 19.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 19.3. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 19.4. Aspirador de secreções: Sim

20. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 20.1. 2 macas (leitos): **Não (Não conta com salas de estabilização específicas para pediatria)**

21. SALA DE GESSO

- 21.1. Sala de gesso: Sim
- 21.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 21.3. Lençóis para as macas: Não
- 21.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 21.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 21.6. Lixeiras com pedal: Sim
- 21.7. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 21.8. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

22. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 22.1. Sala de raios-x: Sim (Conta com 02 aparelhos de Raios-X digitais.)
- 22.2. Funcionamento 24 horas: **Não (Funciona 12 horas diurno)**
- 22.3. Sala de ultrassonografia: Sim
- 22.4. Funcionamento 24 horas: Não (Funciona 12 horas, 02 dias/ semana)
- 22.5. Sala de tomografia: Sim
- 22.6. Funcionamento 24 horas: Não
- 22.7. Sala de ressonância magnética: Não
- 22.8. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 22.9. Funcionamento 24 horas: **Não (Serviço terceirizado, funciona 12 horas diurnas.)**

23. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 23.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 23.3. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 23.4. Material para pequenas cirurgias: Sim

24. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 24.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 24.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 24.3. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 24.4. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 24.5. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 24.6. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

25. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 25.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim

26. SALA DE MEDICAÇÃO

- 26.1. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 26.2. Cadeiras: Sim
- 26.3. Mesa para exames: Sim
- 26.4. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 26.5. Biombo ou outro meio de divisória: Sim

27. CONSTATAÇÕES

- 27.1. Unidade se constitui como uma das portas no município para demandas de urgência e emergência.
- 27.2. Muitas remoções são realizadas por empresa terceirizada que realiza as remoções em ambulâncias com médicos, evitando desfalcar a equipe de plantão. Eventualmente o plantão fica com um dos médicos enquanto o outro segue para a remoção.
- 27.3. Serviço realiza cirurgias de média complexidade (por exemplo, cirurgia de hérnia) 1 vez/ semana.
- 27.4. Conta com evolucionista.
- 27.5. Há acesso a parecer cardiológico mediante demanda.

28. RECOMENDAÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

28.1.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

28.1.2. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

28.2. ÁREA DIAGNÓSTICA

28.2.1. Sala de ressonância magnética: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

29. IRREGULARIDADES

29.1. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

29.1.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/2013, art. 26, inciso IV

29.1.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/2013, art. 26, inciso IV

29.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

29.2.1. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

29.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

29.3.1. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

29.3.2. Sala de isolamento: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

29.4. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

29.4.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

29.5. ÁREA DIAGNÓSTICA

29.5.1. Funcionamento 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

29.5.2. Funcionamento 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

Surubim - PE, 31 de janeiro de 2023.

OTAVIO AUGUSTO DE ANDRADE
VALENCA:6680151643
4

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO DE ANDRADE
VALENCA:6680151643
Dados: 2023.02.15 10:24:14
-03'00'

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

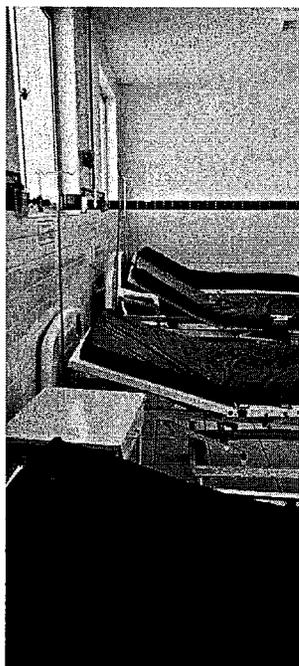
**CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Everton Abreu Lopes
CRM - PE: 20562
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

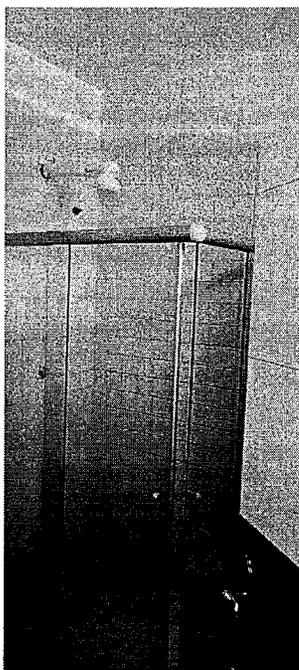


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30. ANEXOS



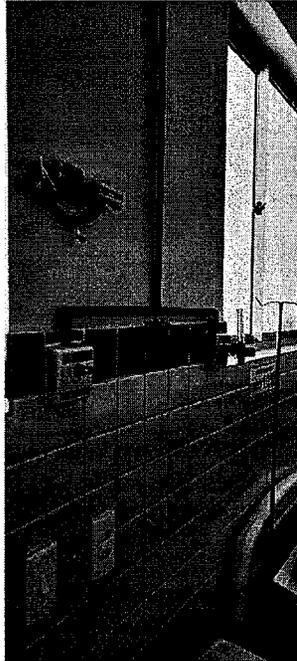
30.1. Enfermaria "padrão"



30.2. Banheiro "padrão" nas Enfermarias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



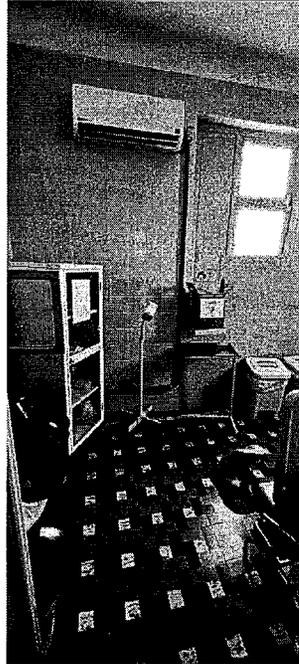
30.3. Rede de gases



30.4. USG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



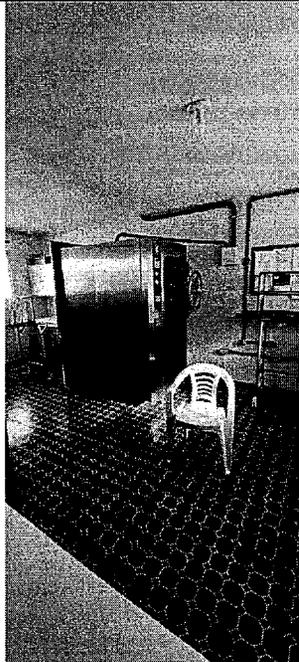
30.5. Sala de parto



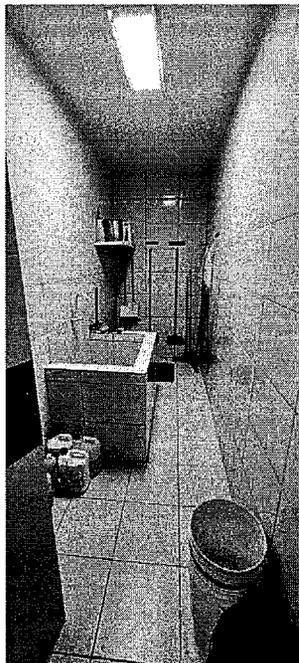
30.6. Berçário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.7. Esterilização



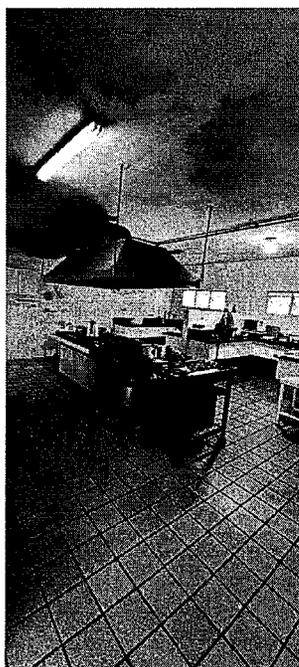
30.8. DML



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.9. Sala cirúrgica



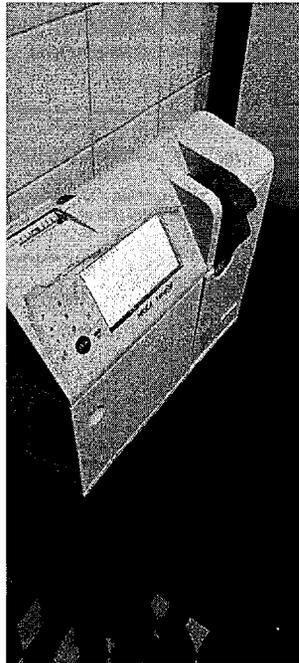
30.10. Cozinha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



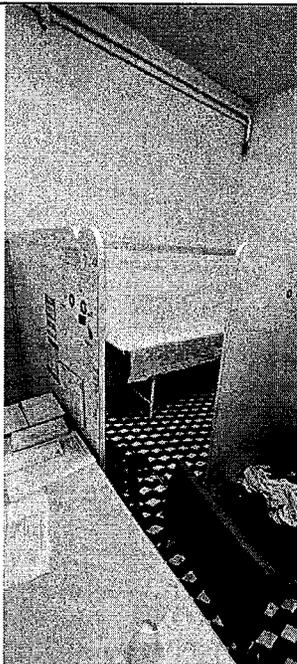
30.11. Farmácia Hospitalar



30.12. Hamogásímetro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.13. Consultório médico



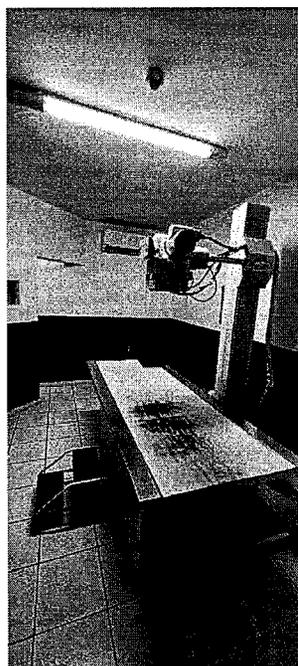
30.14. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



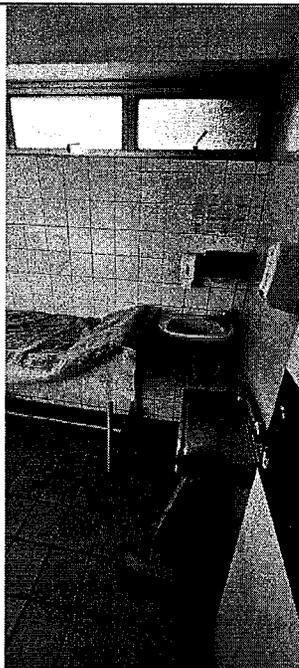
30.15. Posto de enfermagem



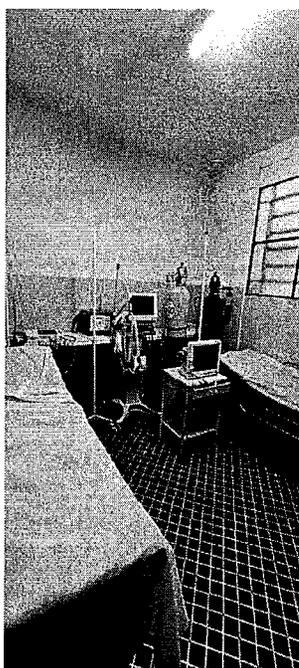
30.16. Raios-X digital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



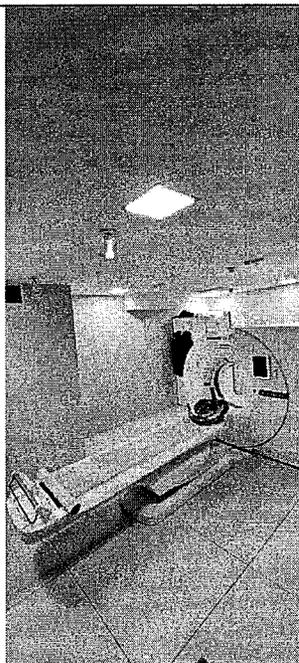
30.17. Sala de curativos



30.18. Sala de pequenas cirurgias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.19. Tomógrafo